



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 5.244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, para o quadriênio 2018 - 2021.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei institui o **Plano Plurianual de Ação Governamental** no município de Itaúna, para o período de 2018-2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para esse período, os programas, com seus respectivos macro objetivos, e as ações governamentais, com suas metas, na forma dos anexos desta lei.

**Art. 2º** Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do que dispõe o artigo 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, são os integrantes dos anexos desta lei.

**Art. 3º** O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro objetivos.

**Parágrafo único.** Promover o bem estar da população por intermédio da assistência à saúde, educação, desenvolvimento urbano, saneamento básico e meio ambiente, transporte e trânsito, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico sustentável, cultura, esporte e lazer, administração, governo, turismo e cidadania, finanças, segurança pública e previdência, de forma universal, integral, equânime, com qualidade e resolubilidade, de forma integrada com as esferas estadual e federal de governo, visando à eficácia do atendimento em todos os níveis da atenção ao munícipe, observadas as seguintes ações:

### I – GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) dar continuidade à construção da Sede Administrativa;
- b) promover a reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública com o objetivo de promover uma nova cultura organizacional, melhores condições de trabalho, a valorização dos servidores e a melhoria no atendimento aos cidadãos;
- c) elaborar e implantar o novo Plano de Carreira para os Servidores;
- d) elaborar o Plano Geral de Tecnologia da Informação para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;
- e) promover a reforma da legislação municipal, em especial a tributária, urbanística, ambiental, posturas e obras;
- f) modernizar e dinamizar os serviços da Ouvidoria Pública;
- g) implantar e manter a Guarda Municipal;
- h) criar e implantar projetos de acessibilidade em todos os prédios públicos municipais;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 2

**i)** regulamentar a lei que prevê as condições de trabalho dignas e corretas para Agentes Comunitários de Saúde da Família, como forma de valorização dos profissionais do programa de saúde, enfatizando sua remuneração, carga horária, benefícios e meios dignos para o trabalho diário;

**j)** realizar concurso público para provimento de cargos efetivos;

**k)** implantar, no Portal da Prefeitura na *Internet*, mecanismo que possibilite o acompanhamento da apreciação de elogios, críticas, dúvidas e/ou sugestões apresentadas junto à Ouvidoria Pública;

**l)** implantar programas de atendimento aos servidores e seus dependentes, como a criação de um centro de atendimento médico e odontológico com especialidades básicas, visando a melhoria da qualidade de vida;

**m)** estabelecer metas para redução do consumo de energia não renovável e para aumentar o uso de energias renováveis;

**n)** realizar cursos periódicos para os servidores municipais sobre discriminação, preconceito, igualdade racial e direitos humanos, bem como diversidade sexual, visando combater a intolerância;

**o)** revitalizar e modernizar a rodoviária para futura concessão de uso;

**p)** implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, por intermédio de parcerias a serem propostas ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna (Faculdade de Direito), visando à mediação de conflitos, com orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes;

**q)** implantar o projeto Execução Fiscal Eficiente;

**r)** criar um Fórum Permanente constituído por todos os setores da sociedade civil local, para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, dentre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;

**s)** criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento visando a elaboração de indicadores de resultados como ferramenta de acompanhamento e controle do planejamento estratégico e do Programa de Metas;

**t)** incentivar o papel dos meios de comunicação de massa na conscientização sobre os desafios socioambientais e sobre as mudanças culturais necessárias à sustentabilidade;

**u)** criar a Coordenadoria de Segurança Pública;

**v)** implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

**w)** elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;

**x)** implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;

**y)** criar o Observatório da Criminalidade, vinculado à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;

**z)** estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às instituições de ensino;

**z-I)** realizar obras de restauração, manutenção e ampliação dos cemitérios municipais;

**z-II)** contratar e realizar operações de crédito;

**z-III)** manter e ampliar as atividades continuadas da Secretaria Municipal de Administração;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 3

- z-IV)** manter os convênios celebrados com o Município e celebrar novos;
- z-V)** contratar empresa para fazer assessoramento administrativo.

## II – GOVERNANÇA

- a)** criar a Escola de Administração e Governança Municipal destinada aos servidores públicos municipais para proporcionar capacitação permanente;
- b)** promover reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública que se proponha a uma nova cultura organizacional e que possa atender aos servidores, oportunizando melhores condições de trabalho, e ao mesmo tempo possa, também, melhorar os serviços e o atendimento prestados aos cidadãos;
- c)** criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento;
- d)** elaborar e implantar um novo Plano de Carreira com amplo debate com os servidores e SINDSERV;
- e)** modernizar a Ouvidoria Pública Municipal;
- f)** criar um Fórum Permanente constituído com todos os setores da sociedade civil local para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, entre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;
- g)** organizar cursos, seminários e oficinas de capacitação para os conselheiros, respeitando a especificidade e atribuições de cada um deles;
- h)** modernizar o canal de transparência pública, para tornar públicas todas as informações e ações da administração municipal;
- i)** promover a cooperação e as parcerias entre os municípios vizinhos, outras cidades e outros níveis de administração;
- j)** implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação;
- k)** estabelecer metas e prazos concretos, face às ações deste programa de governo;
- l)** assegurar a importância das questões de sustentabilidade nos processos de decisão nos níveis urbano e rural, assim como uma política de gestão de recursos baseada em critérios de sustentabilidade sólidos e abrangentes;
- m)** garantir a transparência administrativa e envolver atores diversos para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, tendo em vista o alcance das metas estabelecidas;
- n)** fortalecer os processos de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa;
- o)** implantação do Orçamento Participativo Cidadão;
- p)** apresentar o Programa de Metas da gestão, até noventa dias após a posse, contendo: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal;
- q)** estreitar as relações administrativas com os Governos Federal e Estadual;
- r)** dar continuidade ao Plano Geral de Tecnologia da Informação, para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;
- s)** garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 4

t) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município com qualidade de vida;

u) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;

v) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;

w) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;

x) transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social.

## III – COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) planejar, coordenar, controlar e executar a política de comunicação social interna e externa da Administração Municipal;

b) dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Municipal, obedecendo ao § 1º do artigo 37, da Constituição Federal;

c) estabelecer relações com os meios de comunicação de massa alimentando-os com informações de interesse público do município;

d) desenvolver os trabalhos de cerimonial e relações públicas da Administração;

e) manter arquivo documental, fotográficos, jornalísticos dos atos de governo e promover a sua divulgação;

f) coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;

g) coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

## IV – SAÚDE

a) desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, buscando a humanização do atendimento, a integridade, a resolubilidade e a otimização das ações de saúde, ações de capacitação e fiscalização do serviço prestado;

b) ampliar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios de modernização administrativa, garantindo o funcionamento de suas atividades essenciais, e implementação de ações para viabilizar e otimizar a informatização de todas as Unidades de Saúde;

c) promover a reengenharia de procedimentos e ações administrativas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;

d) organizar o fluxo de atendimento (sistema de referência e contrarreferência), conforme as regras normatizadas vigentes de regulação dos serviços oferecidos, de acordo com a PPI e PDR Estadual;

e) melhorar e ampliar a gestão do sistema de acesso, da eficiência e da qualidade das ações e serviços nas ações de saúde, bem como dos exames de patologia clínica;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 5

**f)** incrementar os processos de elaboração de projetos, visando a ampliação da captação de recursos e profissionais da área da saúde, estreitando as relações com órgãos governamentais estaduais e federais;

**g)** manter, ampliar e desenvolver ações que visem ao aprimoramento e capacitação dos profissionais da área de saúde;

**h)** firmar parceria entre Secretaria Municipal de Saúde, outras Secretarias e entidades para incrementar ações e serviços que visem a promoção à saúde, visando a prevenção e otimização da qualidade de vida da população; bem como viabilizar a reestruturação da educação em saúde, em escolas, creches, comunidades e entidades afins;

**i)** reorientar o modelo assistencial e descentralizado de ações em saúde;

**j)** fortalecer a política de atenção à saúde da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, promovendo também ações que abranjam a atenção à saúde do trabalhador e do homem;

**k)** promover ações para captação de recursos e habilitação a nível Estadual e Federal para construção e/ou constituição de Unidades de Saúde;

**l)** modernizar e reestruturar os serviços odontológicos, com expansão do atendimento em PSF's e no Centro de Especialidades Odontológicas;

**m)** intensificar a fiscalização da Vigilância Sanitária, promover a divulgação de dados pela vigilância, fortalecer e incrementar ações educativas com o objetivo de prevenir, minimizar e erradicar riscos à saúde pública;

**n)** fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao *Aedes Aegypti* e fomentar ações para expansão do Centro de Controle de Zoonoses;

**o)** promover ações que visem a redução da mortalidade materna e infantil, e controle de doenças e agravos prioritários;

**p)** ampliar e intensificar as ações para inserção das Unidades de Saúde no sistema de matriciamento em Saúde Mental;

**q)** executar, apoiar, priorizar e promover a elaboração de planos, pactuações e programas de ação para o apoio ao fortalecimento da saúde mental já existentes, com especial atenção ao público infantil e pacientes em crise, assim como normatizar a integração das Comunidades Terapêuticas às políticas de saúde mental;

**r)** criar e ampliar projetos de expansão, reforma, construção e reestruturação das unidades da rede de atenção à saúde;

**s)** reestruturar e ampliar os serviços de atendimento das especialidades médicas, ampliando e reestruturando o serviço especializado de saúde, buscando ações para o acesso dos usuários ao atendimento integral e a execução de exames complementares no próprio município, diminuindo a necessidade de deslocamento para outras cidades;

**t)** consolidar a assistência na rede de urgência e emergência, promovendo a efetiva adoção do Protocolo de Manchester, o estabelecimento de protocolos e diretrizes clínicas, assim como implantar as melhores práticas gerenciais no Pronto Socorro Municipal;

**u)** fortalecer a assistência Farmacêutica, ampliar e facilitar o acesso do usuário ao serviço;

**v)** fomentar parcerias para ampliar e fortalecer o acesso ao serviço de oncologia no Município.

## V – EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 6

**a)** expansão e melhoria da rede municipal de ensino elevando o nível de escolaridade e ampliando as aprendizagens dos alunos do sistema municipal de educação de Itaúna, tendo como principais componentes a qualificação do ensino fundamental I e II, visando melhorar a qualidade e assegurando as aprendizagens das crianças e adolescentes, aumentando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

**b)** melhoria da educação de jovens e adultos, com o objetivo de assegurar o direito à educação básica às pessoas jovens, adultas e idosas no município, observando suas necessidades educacionais específicas objetivando promover a inclusão escolar de todos os estudantes com necessidades educacionais especiais na Rede de Educação Municipal e adequar a Educação de Jovens e Adultos-EJA ao mundo do trabalho, fomentando e implantando o ensino profissionalizante;

**c)** investir na universalização progressiva da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos e na ampliação das matrículas em creches, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

**d)** construção, ampliação e reformas de prédios escolares do Ensino Fundamental, Infantil e Creches, aumentando o número de vagas, valorizando os profissionais do ensino e melhorando as condições de trabalho, incluindo a compra de equipamentos e mobiliário em geral;

**e)** manutenção e melhorias nos Programas: de Alimentação Escolar, Mais Educação, Escola Aberta para Todos, Salas Digitais e UAITEC, Projetos Educacionais, NAC -Curumim, Esporte na Escola, Transporte Escolar e outros;

**f)** melhoria da qualidade e ampliação da educação em tempo integral, que pressupõe a ampliação do currículo com a valorização dos saberes populares, visando garantir a vivência escolar de alunos, professores, família e comunidade em um exercício cotidiano e coletivo de cidadania;

**g)** ampliação e qualificação das tecnologias de informação e comunicação nos processos educacionais da rede municipal de ensino, sendo fundamental ampliar e manter o acesso à internet na rede escolar; ampliar a equipe de acompanhamento de tecnologia na educação para apoio às unidades educacionais; desenvolver projetos para a incorporação das tecnologias da educação na proposta pedagógica da rede municipal de ensino; implementar programa de formação para educadores sobre as tecnologias na educação e desenvolver programa de formação continuada para técnicos/estagiários de suporte aos laboratórios;

**h)** valorização e gestão dos servidores, realizando formações continuadas para valorização do educador visando fortalecer a Rede Municipal de Educação. Qualificar os profissionais da Educação, valorizando e envolvendo o servidor público na construção de uma gestão melhor e mais eficiente, investindo na sua capacitação e instituindo políticas de estímulo à melhoria permanente do seu desempenho inclusive na aprovação do Plano de Carreira. Alterar jornada e remuneração dos auxiliares de serviços e serventes que atuam em escolas;

**i)** otimizar a qualidade da educação escolar sob responsabilidade do Município, visando a diminuição da repetência, redução dos índices de analfabetismo e combate à evasão escolar por intermédio do desenvolvimento de ações político-pedagógicas e de ampliação da infraestrutura física da rede municipal, bem como aquisição de materiais, equipamentos e tecnologia;

**j)** apoiar à diversidade cultural nos processos educativos visando combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a criança e o adolescente; democratização do acesso à leitura e formação de leitores na rede de ensino municipal;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – FL. 7

**k)** promover a todos o ensino do esporte educacional, como maneira de se promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção da saúde; e integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável;

**l)** aderir aos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação e do Ministério da Educação e outros órgãos, ouvindo o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Pedagógico e Administrativo;

**m)** cumprir as metas do Plano Municipal de Educação;

**n)** valorizar os conselhos escolares e promover eleições livres e diretas para as direções das unidades da Rede Municipal de Ensino;

**o)** modernizar a Biblioteca Pública Municipal e as bibliotecas escolares para que possam ser abertas à comunidade;

**p)** realizar eventos educativo-culturais, tais como: Dia da Água, Feira do Livro, Cidade Educativa do Mundo, Comemoração da Independência do Brasil, Dia da Consciência Negra, Festa Cultural (Junina), Valorização da Família, Mobilização Social, e outros.

## VI – REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

**a)** implantar e executar o projeto “Parque Linear da Avenida JK”, com implementação da área verde, das lagoas, áreas de esporte e lazer;

**b)** implantar e executar o projeto do canal de captação pluvial do Córrego do Sumidouro (Prainha) dobrando a capacidade de vazão atual do canal;

**c)** implantar e executar o projeto de urbanização da avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, córrego Joanica, com a construção de gabiões e pavimentação da via para melhoria das condições de acesso e viabilização do perfil industrial da região;

**d)** implantar e executar o projeto de requalificação urbana do centro comercial e elaborar projeto de revitalização urbana para outras centralidades;

**e)** reestruturar a área do antigo Mercado Municipal através da busca de proposta de PPP (Parceria Público Privada) para revitalização das fachadas e apresentação de propostas de novos usos para o espaço;

**f)** implantar e executar o parque urbano no Bairro Jadir Marinho de Faria, para criação de novas áreas de lazer e recreação, com implementação de uma lagoa que servirá também para amortizar o volume de águas pluviais nas bacias urbanas da região;

**g)** prosseguir a reavaliação e otimização do Plano Diretor;

**h)** promover a revisão, atualização e regulamentação do Código de Posturas Municipal, bem como reestruturação do setor de fiscalização de posturas;

**i)** promover o treinamento e capacitação dos servidores em suas respectivas áreas, com ênfase no incentivo a qualificação e aprimoramento técnico profissional;

**j)** adquirir mobiliário e equipamentos condizentes com as necessidades da secretaria em função da mudança para a nova sede administrativa.

## VII – MOBILIDADE URBANA

**a)** implementar a municipalização do trânsito, integrando o Município de Itaúna ao Sistema Nacional de Trânsito;

**b)** manter e incrementar o “Projeto de Mobilidade Urbana”;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 8

c) melhorar projetos de sinalização viária urbana do Município, implementar e revitalizar a sinalização rural;

d) revisar e implementar o Fundo Municipal de Trânsito, com incorporação da área de transportes, inclusive através de alteração da lei para “Fundo Municipal de Transporte e Trânsito”;

e) reduzir a interferência do tráfego de veículos de carga em áreas consideradas de risco, conforme estudo;

f) desenvolver e regulamentar ações de controle do trânsito, através de autorizações de serviços afins, uso de via pública e outros, firmando convênio específico com a Polícia Militar;

g) otimizar circuitos de transportes coletivos interligados que atendam a todas as regiões do Município, ampliar número de abrigos em pontos de ônibus;

h) duplicar pontes, priorizando a ponte da Fazendinha;

i) dar suporte as ações do processo de transposição da via-férrea;

j) implantar ciclovias e ciclofaixas;

k) implementar planos, programas e campanhas educativas de trânsito;

l) analisar os locais polos geradores de tráfego, para efetiva implantação da sinalização viária de trânsito;

m) reavaliar o funcionamento das interseções semaforizadas, principalmente no que tange à capacidade de tráfego, promovendo a sincronia, fluidez e agilidade do trânsito;

n) elaborar estudos sistêmicos e periódicos de melhorias em relação a sinalização viária, objetivando a melhor relação de fluidez, segurança e conforto;

o) implementar plano de ação objetivando redução significativa de índices de mortes e acidentes no trânsito;

p) elaboração e execução de campanhas educativas de trânsito de acordo com o calendário do nacional do Denatran;

q) implementar técnicas, instrumentos e métodos inibidores de velocidade em locais com grande concentração de pedestres;

r) reduzir e limitar o horário do tráfego de veículos de carga na área central;

s) elaborar novo plano de circulação viária, considerando a nova localização da sede administrativa municipal;

t) analisar o entorno de áreas comerciais, calçadas e passeios, colocando-os em conformidade com o art. 86 da Lei 9.503/97.

## VIII – MEIO AMBIENTE

a) manter e incrementar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

b) revitalizar nascentes, priorizando as da microbacia do Rio São João e desenvolver ações de complementação do Projeto Rio São João em parceria com a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) recuperar áreas degradadas e outras áreas verdes pertencentes ao município;

d) licenciamento para ampliação do canal de captação pluvial da avenida Jove Soares, principalmente em relação a outorga;

e) ampliar, apoiar e subvencionar o Programa Municipal de Educação Ambiental envolvendo escolas, associações, entidades filantrópicas e comunidade, implementando ações que visem orientar e educar de forma prática e efetiva os cidadãos para convivência harmônica,



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

tanto no meio urbano quanto no meio rural, prioritariamente nas questões que envolvem a elaboração de material educativo ambiental e reciclagem de resíduos no município de Itaúna, e

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 9

desenvolver programas de incentivo à não poluição ambiental, como a criação da compostagem domiciliar, bem como incremento da fiscalização como ferramenta de controle como forma de socialização e de prevenção contra a criminalidade;

**f)** reformar, manter e ampliar as praças públicas e áreas verdes, e revitalizar os parques ecológicos municipais com intensificação de parcerias para sua administração e manutenção;

**g)** elaborar legislação ambiental, de forma a permitir a majoração das multas aplicadas em casos de crimes ambientais, ampliar a representatividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) junto ao Poder Público e à Sociedade Civil e estudar a criação de “Unidades de Conservação” em áreas ambientais relevantes em fauna e flora;

**h)** fomentar o programa “Adote o Verde” e outras parcerias público privadas para recuperação e criação de áreas verdes, praças e jardins no município;

**i)** promover a locação e/ou aquisição de veículos, máquinas e equipamentos mobiliários, softwares, proporcionando à Secretaria um sistema operacional mais moderno e eficiente;

**j)** apoiar a iniciativa privada e órgãos governamentais na viabilização de recursos financeiros junto aos órgãos competentes para realizar obras de desassoreamento na Barragem do Benfica;

**k)** elaborar e implantar o Plano de Manejo da Arborização Urbana com mapeamento da arborização dos arruamentos e áreas verdes;

**l)** apoiar a Gerência de Resíduos na melhoria da gestão de resíduos;

**m)** incentivar a gestão sustentável da utilização da energia elétrica pública bem como economia de água;

**n)** implementar o programa de regularização ambiental de empreendimentos com impactos locais, ou seja, licenciamento ambiental, fiscalização e autuações dos infratores, inclusive com a contratação de profissionais qualificados;

**o)** implantar sistema de gestão pública integrado e sustentável.

## IX – INFRAESTRUTURA

**a)** manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública;

**b)** manutenção e ampliação da pavimentação da zona rural;

**c)** transposição da ferrovia;

**d)** aquisição de maquinário para Secretaria de Infraestrutura;

**e)** modernização administrativa e regularização ambiental, e manutenção de edificações da Secretaria de Infraestrutura;

**f)** realização de obras de infraestrutura urbana e viária em ruas e avenidas, incluindo asfaltamento nos bairros Jadir Marinho, Santa Marta e Centenário.

## X – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**a)** manutenção da sala de apoio aos conselhos municipais, associações comunitárias e entidades filantrópicas com a finalidade de contribuir com a administração dos fundos municipais dos conselhos sociais, manutenção do trabalho de consultoria fiscal e contábil aos conselhos municipais e associações comunitárias, apoiar eventos como: fóruns, eleições e audiências públicas ao público-alvo, regulamentar os documentos de associações comunitárias,



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

captar recursos e doações junto aos governos para manutenção e ampliação de sedes comunitárias e apoiar a participação de conselheiros municipais em capacitações;

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 10

**b)** manutenção do Centro Social Urbano, fomentando ações sociais, educativas e atividades esportivas no local e regulamentar o uso dos recursos financeiros;

**c)** manter e ampliar programas de oferta de benefícios sociais a pessoas carentes;

**d)** criar mecanismos para garantia e universalização dos mínimos direitos sociais considerando todos os níveis de carência, tais como pessoas com deficiência, situações de vulnerabilidade social, atendimento por medidas socioeducativas, combate à prostituição infantil, violência contra mulheres, dentre outros;

**e)** divulgar os serviços prestados pela SMAS e pela rede socioassistencial através de cartilhas informativas e ampla publicidade através da assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Itaúna, prestar atendimento social na sede da SMAS, em domicílio ou institucional, Apoiar e acompanhar a prestação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, gerir a política pública de Assistência Social no município, orientar e agendar requerimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC), tanto na sede da secretaria, quanto nas unidades CRAS, apoiar os diversos setores que compõem o quadro de serviços da SMAS e Implantar ciclo de oficinas de capacitação para os trabalhadores do SUAS;

**f)** implementação e efetivação dos diversos mecanismos da Lei Orgânica da Assistência Social no Município, como a elaboração e regulamentação sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, os benefícios eventuais e promover sua manutenção;

**g)** adquirir veículos novos para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e CRAS;

**h)** manutenção das atividades da Sede da SMAS, promovendo a capacitação de um funcionário para elaboração de projetos de Emendas Parlamentares e Projetos Federais, manutenção do serviço de solicitações de segunda via de Certidão (nascimento ou casamento) e identidade a pessoas carentes, concessão de autorização de estacionamento gratuito a idosos e portadores de deficiência (conforme legislação), confecção de carteira para utilização das praças de esportes às pessoas portadoras de deficiência, descentralizar as ações voltadas ao público da assistência social;

**i)** realizar, através do CRAS e CREAS, diagnóstico social e encaminhar jovens e seus familiares para os serviços disponíveis na rede;

**j)** apoio às ações de proteção à infância e à adolescência visando a formação cidadã, promovendo a autoestima e fortalecendo o vínculo de crianças e adolescentes com suas famílias, com a escola e a comunidade;

**k)** manutenção do Conselho Tutelar e sua ampliação com a promoção de palestras nas escolas, fomentar a participação de conselheiros em cursos de capacitação, informar, através de ampla publicidade a rede de serviços prestados à população pelo Conselho Tutelar e implantação uma brinquedoteca;

**l)** implantar ações voltadas para a política habitacional do Município, instituindo um programa habitacional permanente, com a regulamentação de construção de habitações de interesse social, com valor mais acessível, às famílias carentes, bem como a construção de conjunto habitacional de interesse social em parceria com os Governos Federal, Estadual e iniciativa privada, com maior participação do Conselho Municipal de Habitação;

**m)** identificar e inserir famílias em áreas de ocupação irregular nos programas habitacionais

**n)** manutenção do fornecimento de transporte urbano gratuito para pessoas portadoras de deficiência e seus acompanhantes;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 11

**o)** implantação de políticas públicas voltadas para a terceira idade, à diversidade de orientação sexual, às pessoas com deficiência, à infância e juventude e a outros segmentos, além de apoio e incentivo ao desenvolvimento das Associações Comunitárias urbanas e rurais;

**p)** realizar o mapeamento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial visando informar e orientar à população;

**q)** manutenção do serviço de cadastramento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico, identificar e encaminhar famílias com perfil para outros programas, benefícios e serviços sociais, intensificar a busca de famílias com perfil para PBF e BPC (Benefício de Prestação Continuada), realizar, através do CRAS, trabalho social com famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, implementar postos de cadastro PBF CadÚnico nas unidades do CRAS;

**r)** manutenção do CREAS e Expansão Programa de Atendimento ao Migrante e o Serviço Especializado em Abordagem Social, bem como a manutenção das parcerias com as Entidades Privadas de Assistência Social;

**s)** construção da sede própria do CREAS para o melhor atendimento ao público;

**t)** manutenção do CRAS, com a reorganização os serviços ofertados conforme legislação vigente, promover a inclusão no serviço de beneficiários do BPC e do PBF, buscar parcerias com APAE, INSS e outras organizações, visando prestar atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, mapeamento junto à Defesa Civil, das áreas de risco visando realizar um trabalho preventivo;

**u)** criação e manutenção do CRAS II em área de maior risco social com o objetivo de permitir um maior número de famílias beneficiadas;

**v)** construção da sede própria do CRAS II para o melhor atendimento ao público;

**w)** criação e manutenção do Centro POP no município de Itaúna;

**x)** criação e manutenção do CRAS III em área central do Município, que atenderá a comunidade central e possibilitará o atendimento à população rural devido a maior facilidade no transporte;

**y)** criação e manutenção do CRAS IV na região do bairro Jadir Marinho, atendendo as normas do Ministério do Desenvolvimento Social.

## XI – JUVENTUDE

**a)** incentivar a juventude a assumir o seu papel de protagonista;

**b)** implantar o Projeto Juventude Cidadã, com cursos e oficinas voltados ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo e à geração de renda;

**c)** propor ao TG parceria para a implantação do Projeto Reservista Cidadão, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;

**d)** implantar o projeto Juventude e Meio Ambiente, voltado para a discussão e ações relacionadas com o Meio Ambiente e a Sustentabilidade;

**e)** promover campanhas educativas sobre sexualidade e drogas;

**f)** implantar cursos de empreendedorismo;

**g)** implantar cursos voltados para o primeiro emprego;

**h)** implantar, com apoio do governo federal, Centros de Qualificação que oferecerão os seguintes cursos: fotografia, cenografia, iluminação, música, informática e cursos voltados às novas profissões que começam a ser desenhadas neste novo século. Os Centros de



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualificação atenderão prioritariamente aos jovens nas últimas séries do Ensino Fundamental e aos educandos do EJA – Educação de Jovens e Adultos;

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 12

**i)** implantar o programa Novos Espaços de Cidadania Juvenil. O primeiro passo será identificar no município praças e espaços vazios ou inaproveitados que possam ser gerenciados por grupos de jovens. A chamada à participação será feita por meio de concursos e editais específicos que incentivarão os jovens a instituir coletivos que desenvolvam atividades culturais, campanhas ambientalistas, concursos artísticos e um núcleo específico de Zeladores do Equipamento público;

**j)** implantar o Pré-Enem e Pré-universitário gratuitos.

## XII – SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

**a)** aplicar cursos internos e externos, gerando habilidades multifuncionais aos servidores respeitando as atribuições do cargo, reestruturar o plano de cargos e salários, além da implantação da CIPA – Comissão Interna Prevenção de Acidentes e SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, objetivando as melhorias das condições de trabalho para o servidor;

**b)** desenvolver o planejamento estratégico;

**c)** desenvolver novo site e/ou melhorias em softwares para oferecer com maior transparência às contas públicas;

**d)** manter participação ativa no CISAB – Conselho Regional de Saneamento Básico, na ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, como também parcerias entre os municípios vizinhos e outras cidades nacionais que possam nos oferecer modelos inovadores de gestão eficiente de saneamento;

**e)** implantar a gestão do conhecimento através do sistema de qualidade “ISO 9000” nos processos de tratamento de água e atendimento ao público através do processo de contas e consumo, implantar o sistema “ISO 14000” para a gestão ambiental, além de automatizar e informatizar o setor de operação com controles de níveis de reservatórios, sistema on-line e *mobile* para recepção e execução das ordens de serviços com a implantação da Central de Controle Operacional;

**f)** implantar indicadores de desempenho econômico e financeiro;

**g)** criar o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído por setores da sociedade civil, para atuação consultiva nas ações da autarquia;

**h)** dar continuidade as ações de preservação e recuperação de recursos hídricos tais como preservação, recuperação e revitalização de nascentes e cursos d’água, recomposição da vegetação ciliar e outras, com a inclusão de parcerias junto a outros municípios, para buscar o fortalecimento do Projeto Rio São João;

**i)** implementar o plano de saneamento básico de água, esgoto e lixo, em vigor, do município;

**j)** elaborar programas de palestras e mídias junto a população sobre o uso consciente da água;

**k)** elaborar programas de palestras e mídias junto a população sobre as práticas com os resíduos sólidos e secos, criando a conscientização e fiscalização sobre a população relativo a coleta seletiva de lixo;

**l)** reequilibrar a situação financeira da autarquia;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – FL. 13

**m)** ampliar e reestruturar a Estação de Tratamento de Água – ETA com duplicação do sistema de floculação, melhoria no sistema de desinfecção de água, novo sistema de captação de água bruta visando também reduzir o percentual de perda de água, realizar a raspagem e tratamento de lodos, além de melhoramento do serviço de distribuição de água tratada e coleta de esgoto da área urbana e rural do município;

**n)** reestruturar e/ou adquirir frota de veículos, equipamentos e gerador de energia elétrica, com fonte de recurso próprio ou operação de crédito;

**o)** finalizar a Construção e Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), e garantir o pleno funcionamento, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e do meio ambiente;

**p)** construir o reservatório de água do bairro Morada Nova;

**q)** executar obras de reconstituição de pavimentação, calçamento e meio-fio, em vias onde houver intervenção desta autarquia em redes de água e esgoto;

**r)** dar suporte técnico e operacional para manutenção e ampliação da captação pluvial do Município, sob a Gerência da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

## XIII – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

**a)** criação do Departamento de Agronegócio;

**b)** ampliação da infraestrutura para atração de empreendimentos e indústrias, e aquisição de imóveis para sua instalação;

**c)** incentivo e desenvolvimento de projetos para o cultivo de produtos agrícolas e para a pecuária, fomentando o crescimento da economia solidária nesses âmbitos;

**d)** aquisição do imóvel denominado Mercado Municipal revitalizando o seu espaço físico;

**e)** fortalecer o comércio local e apoiar a construção de um shopping no Município;

**f)** fomentar o desenvolvimento de cooperativas de produção e de projetos de geração de emprego e renda;

**g)** apoiar as micros, pequenas e médias empresas assegurando que o crescimento econômico seja instrumento de promoção tecnológica e do bem estar social;

**h)** incentivar a vinda de empresas para o Município, visando a geração de empregos e diversificação da atividade econômica;

**i)** desenvolvimento de ações de apoio ao empreendedorismo evidenciando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico e social e incremento do projeto Sala do Empreendedor;

**j)** fomentar ações para recuperação da capacidade de investimentos públicos e estabelecer parcerias público-privadas;

**k)** fomentar as feiras de artesanato e de hortifrutigranjeiro;

**l)** otimizar a criação de horta medicinal comunitária com profissionais especializados, homeopatas e terapeutas florais, de forma a contribuir com a saúde da população, assim como resgate da sabedoria popular e com a economia doméstica;

**m)** criar e implantar os Serviços de Inspeção Municipal – SIM, visando inspeção para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal.

## XIV – CULTURA



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – FL 14

- a) desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio histórico, cultural e natural, construído e imaterial, ao mesmo tempo em que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta de cultura, em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis;
- b) formular e implantar parâmetros culturais através de amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que religuem o ser humano à natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos da sustentabilidade em uma visão biocentrista planetária;
- c) promover a gestão participativa, envolvendo comunidade, profissionais da área cultural e gestores públicos;
- d) realização de cursos, seminários e oficinas para qualificar, capacitar e atualizar os gestores culturais promovendo cursos em nível municipal, estadual e federal e realização de oficinas gratuitas à população;
- e) promover o resgate e a valorização da cultura popular em suas diversas manifestações, estimulando o cultivo das artes, das ciências e das letras, apoiando todas as manifestações artísticas dos diversos segmentos, como Carnaval, Reinado, Festivais e muitos outros;
- f) ampliação, manutenção e reforma dos espaços culturais do município;
- g) desenvolver as ações culturais junto ao SNC Sistema Nacional de Cultura;
- h) desenvolver a Política Pública de Cultura com o Conselho de Cultura e executá-la juntamente com os respectivos Ministério e Secretaria de Estado;
- i) regularizar e atualizar o cadastramento dos artistas, escritores e artesãos itaunenses;
- j) promover a cultura da sustentabilidade como área de integração entre os diversos setores da administração municipal;
- k) incentivar visitas monitoradas de alunos aos prédios, monumentos e pontos históricos de nosso município;
- l) valorizar e apoiar todas as manifestações artísticas e culturais, incentivando e promovendo a atuação de grupos culturais do Município, para divulgação da cultura itaunense em todas as suas modalidades;
- m) reformar e ampliar museus e espaços culturais, sempre com participação efetiva do Conselho Municipal de Cultura (CMC) e Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna (CODEMPACE), buscando para cuidar, preservar, zelar e manter espaços culturais tais como Bonfim, Rosário, Museu, praças, monumentos, gruta, cachoeiras, coreto, usinas e outros espaços públicos, e para reforma e restauração de bens imóveis tombados pelo patrimônio público/histórico;
- n) criar uma área para festas e eventos culturais fora da área central da cidade;
- o) apoiar os blocos e escolas de samba, através de assessoria técnica e financeira, para consolidar o carnaval de rua;
- p) criar o Fundo Municipal de Cultura e a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- q) transformar a antiga Estação Ferroviária de Santanense em Centro Cultural;
- r) promover a manutenção e adequação do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros e Teatro Sílvio de Matos com aquisição de aparelhagem, equipamentos modernos e mobiliário.



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 15

## XV – ESPORTE E LAZER

- a) criar Fundo Municipal de Esportes;
- b) criar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte para apoiar financeiramente os grupos e atletas envolvidos com o esporte;
- c) consolidar o Conselho Municipal de Esportes;
- d) articular as ações da Secretaria de Esportes e Lazer com as ações das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais que fizerem necessário, participando também dos Projetos ‘Itaúna Entretenimento’, ‘Comunidade bem Cuidada’, ‘Ponto de Encontro da Terceira Idade’, ‘Ciclovias’, ‘Clube Municipal do Servidor’ e demais projetos integrados para benefício de toda população, quer sejam crianças, jovens, adultos, terceira idade, homens, mulheres, portadores de necessidades especiais, dependentes químicos e criação de coordenadoria voltada para atenção ao movimento negro;
- e) implantar um plano de construção, ampliação, recuperação e revitalização de todas as estruturas esportivas (praças de esportes, campos, quadras e piscinas) e outros equipamentos destinados às práticas esportivas, promovendo a vida saudável e integração social;
- f) criar o projeto de lazer nos bairros;
- g) potencializar parcerias com a iniciativa privada através do Projeto “Empresa Amiga do Esporte”;
- h) implantar um Fórum de debates e deliberações entre a Administração Municipal, os Clubes, Liga de Atletas e Conselho Municipal de Esportes;
- i) incentivar as “escolinhas” de esportes nos bairros e comunidades rurais potencializando as existentes e criando novas;
- j) realizar o “Mês do Esporte” com feiras, congressos, filmes, exposições e competições;
- k) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado de Esportes, do Ministério dos Esportes e órgãos e instituições, visando fortalecer os vínculos entre a formação cidadã na prática de esportes como melhoria na qualidade de vida;
- l) elaborar e executar calendário oficial anual do município, contendo as datas previstas para a realização de atividades de esportes e lazer à comunidade e também participar de eventos em âmbito estadual e federal;
- m) qualificar os recursos humanos e modernizar os equipamentos da Secretaria de Esportes e Lazer para melhor atendimento à comunidade;
- n) programar ações para elaboração de novos projetos objetivando fomentar o esporte e captação de recursos;
- o) fomentar e incentivar as associações e entidades que promovam as diferentes modalidades de esporte no Município;
- p) fortalecer as práticas de esporte em suas diferentes modalidades;
- q) promover a prática de atividades físicas, individuais e coletivas que busquem enfatizar os valores de uma vida saudável;
- r) valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso de campos destinado à sua prática;
- s) ajudar as praças de esportes na elaboração e execução dos Projetos de Combate a Incêndio;



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

t) manutenção e otimização do uso dos equipamentos públicos de lazer e esporte da cidade;

... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 16

u) valorizar, democratizar e incentivar a prática de atividades desportivas, nos segmentos do esporte amador e especializado. Neste último, desenvolver estudo sobre o impacto financeiro para a implementação, através de Projeto de Lei do “Programa de Apoio ao Atleta”, que visa conceder apoio financeiro para desportistas itaunenses de alto rendimento em modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas;

v) promover a ampla mobilização de crianças e adolescentes, prioritariamente daqueles em estado de vulnerabilidade social;

w) construção de praça de esportes no Bairro Jadir Marinho.

## XVI – FINANÇAS

a) modernizar os sistemas de administração tributária com a finalidade de otimizar a arrecadação municipal, bem como revisar, alterar e consolidar a legislação tributária municipal;

b) promover a eficiência e eficácia da gestão tributária, com manutenção, adaptação, modernização e otimização de ações que incrementem a arrecadação de tributos e outras receitas;

c) alcançar a modernização na administração financeira e tributária.

## XVII – SEGURANÇA PÚBLICA

a) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;

b) criar a Coordenaria de Segurança Pública;

c) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;

d) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;

e) criar o Observatório da Criminalidade, vinculada à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;

f) articular ações socioeducativas para prevenir e inibir a violência, como educação em tempo integral, escolas abertas aos finais de semana, escolas de esportes nos bairros e comunidades, lazer nos bairros e comunidades, cursos profissionalizantes, projeto educação para a paz, campanhas de enfrentamento ao crack e outras drogas;

g) criar e implantar os projetos Mulheres pela Paz, Crianças pela Paz, Jovens pela Paz, Educação para a Paz e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;

h) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, através de parcerias a serem propostas ao Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna, através da Faculdade de Direito. A equipe atuará na mediação de conflitos na comunidade, atuando na orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes e resolvendo conflitos;

i) criar o Projeto Lazer Legal, através de comissão multi e intersetorial composta por fiscais de tributos, de posturas, vigilância sanitária e outros para orientação permanente a donos de bares, produtores de eventos diversos sobre as normas e regulamentos a serem seguidos



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

visando a segurança e prevenção da violência e criminalidade no espaço de atuação de cada um deles;

... continuação da Lei nº 5.244/17 – FL 17

j) criar em parceria com as associações de moradores e outros atores o Projeto Vizinhança Solidária e Fraternal visando prevenir o desrespeito à convivência, gerando um código de conduta de vizinhança;

k) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às escolas;

l) criar a Guarda Municipal Cidadã;

m) criar a Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas;

n) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;

o) criação do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;

p) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do Projeto Reservista Cidadão, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;

q) implantar as medidas previstas na Lei Maria da Penha;

r) criar a Frente Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher.

## XVIII – PREVIDÊNCIA

a) reestruturação dos cargos de provimento efetivo do IMP com a consequente realização de concurso público para provimento das vagas detectadas;

b) estudo da lei municipal 4.175/2007 para alteração e adequação conforme for necessário.

**Art. 4º** A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de leis de revisão anual ou específico.

§ 1º Os projetos de leis de revisão anual de que trata o *caput* deste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 15 de abril nos exercícios de 2018, 2019 2020 e 2021.

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de leis previstos no *caput* deste artigo.

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 5º Considera-se alteração de programa:

I – Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

*... continuação da Lei nº 5.244/17 – Fl. 18*

II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações.

§ 6º As alterações no Plano Plurianual de Ação Governamental deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 14 de dezembro de 2017.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Dalton Leandro Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração

**João Paulo Corradi Vasconcelos**  
Controlador-Geral do Município

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Heli de Souza Maia**  
Diretor Geral do IMP

**Samuel Geraldo Nunes**  
Diretor Geral do SAAE